



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI n° 1.445/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 09 – Secretaria de Assistência Social

00.04.122.004.1.0026 – 4.4.90.52	(Aquis. Equipto. Sec. Assist. Social) Equipamentos e Material Permanente	1.770,00
TOTAL		1.770,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

00.10.301.003.1.0035 – 4.4.90.52	(Recep. Hospedagens e Festividades) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.770,00
TOTAL		1.770,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 08 de novembro de 2010.


José Isaias Mascaro
Prefeito Municipal

